# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2025 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 90

**Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva Palmas**


## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: Nº 35014.093680/2025-99 ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL TOCANTINS, CNPJ Nº 25.086.752/0001-48.

OBJETO: Permitir que advogados regularmente inscritos na OAB possam fazer requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, por meio remoto, em favor de seus representados, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025 PARTÍCIPES: SILVANO COELHO LIRA - Gerente Executivo do INSS - Palmas/TO e GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Tocantins.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.